

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (CURSOS MESTRADO E DOUTORADO)

(Edital Nº 01/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente conjunto dos cursos de Mestrado e Doutorado (processo no 23102.002.866/2020-64), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 3.575, de 12 de abril de 2011 e nº 4.518, de 17 de julho de 2015, a Resolução nº 4.945, de 14 de março de 2018, a Recomendação nº 07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular Nº 0489/2008/PR/CAPEF, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 08 (oito) vagas para o curso de Doutorado por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1 São oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e 08 (oito) vagas para o curso de Doutorado para 2021/1º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado	15	24 meses	510 horas	Resolução nº 4.945	14 de março de 2018
Doutorado	08	48 meses	675 horas	Resolução nº 4.945	14 de março de 2018

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1 É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art. 2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estará reservada 01 (uma) vaga (mestrado) e 01 (uma) vaga (doutorado) para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3 É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art.3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5 Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6 As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1 É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 03 (três) vagas (mestrado) e 02 (duas) vagas (doutorado) para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2 O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3 É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 09, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4 A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá ter em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Mestrado	11	03	01
Doutorado	05	02	01

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para este processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de **21 de dezembro de 2020 a 14 de janeiro de 2021**, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço: ppgan.secretaria@unirio.br

2.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3 A ficha de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchida pelo formulário online no endereço <https://forms.gle/XH2mu4cf5SBZYjje9> e assinada pelo candidato.

2.4 Será divulgada no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao), no período de inscrição, a composição da Comissão (Examinadora presidente, membros titulares e suplentes) e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, solicita-se o **envio dos documentos listados abaixo digitalizados por e-mail com o título “inscrição seleção PPGAN 2021/nome candidato” e em outro e-mail (à parte) os documentos comprobatórios do curriculum lattes com o título “comprovantes lattes/nome candidato”**:

3.1.1. Ficha de inscrição preenchida pelo formulário online no endereço <https://forms.gle/XH2mu4cf5SBZYjje9> e assinada, conforme modelo (Anexo 1);

3.1.2. Diploma ou da declaração com data de conclusão e colação de grau (Graduação).

Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, esses documentos deverão ser revalidados em acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras disponível em (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/normas/ingresso-alunos-estrangeiros-1);

Para fins de seleção, será permitida a entrega de declaração emitida pelo coordenador do curso de procedência, informando que o aluno estará apto a concluir o curso de graduação e colar grau até março de 2021. Entretanto, o diploma de graduação e o histórico final oficial deverão ser entregues para a efetivação da matrícula do aluno no PPGAN.

3.1.3. Histórico escolar completo de Graduação;

3.1.4. Carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros);

3.1.5. Certidão de nascimento ou casamento;

3.1.6. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

3.1.7. Foto 3x4 recente;

3.1.8. *Curriculum Lattes* e os documentos comprobatórios referentes aos Anexos 2 e 3 ;

3.1.9. Pré-projeto de pesquisa (redigido de acordo com o modelo do Anexo 4) na forma de arquivo PDF, assinado pelo candidato e preferencialmente pelo provável orientador.

3.1.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

3.1.11. O candidato querendo ter ao artigo 44 parágrafo 2º da lei 9394/96, como critério de desempate, deve apresentar comprovante de renda familiar. No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.

Cópias autenticadas dos documentos 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deverão ser entregues à Secretaria após o período de excepcionalidade da pandemia no caso dos candidatos aprovados e selecionados.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição será feito em duas etapas: análise de documentos (primeira etapa) e realização de provas e avaliações (segunda etapa).

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1 Análise de documentos e homologação das inscrições

A conferência dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora conforme especificado no item 3.1 e as inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Alimentos e Nutrição. A ausência de qualquer documento impedirá a homologação da inscrição do candidato.

4.1.2 Resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá **até 22 h do dia 20 de janeiro de 2021**, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao).

4.1.3 Prazo para recurso

De 21 de janeiro a 25 de janeiro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada por e-mail ao endereço ppgan.secretaria@unirio.br, **até às 17 h do dia 25 de janeiro de 2021**.

4.1.4 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até às 22 h do dia 01 de fevereiro de 2021**, no site do PPGAN (http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao)

4.2 SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa deste processo seletivo será realizada à distância por via telepresencial (documento de orientações específicas para cada prova/avaliação será disponibilizado http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan_pt/editais/edital-de-selecao) no período de **02 a 10 de fevereiro de 2021** e consistirá das avaliações abaixo, todas de caráter classificatório.

4.2.1 – Curso de doutorado

4.2.1.1 – Avaliação do projeto. A avaliação do projeto consistirá de arguição, realizada em sessão pública, onde o candidato deverá responder perguntas relativas ao seu projeto de pesquisa, bem como avaliação da parte escrita do projeto que será pontuada quanto à clareza da proposta e sua exequibilidade.

A arguição do projeto será realizada no período de **02 a 10 de fevereiro de 2021**, com duração de 20 a 30 minutos de avaliação para cada candidato. A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico-científico (precisão conceitual e aderência ao tema) e capacidade de expressão oral (coesão argumentativa e clareza). Durante a arguição, não será permitida a presença de menores de 16 anos. Os candidatos serão avaliados por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes nas entrevistas.

4.2.1.2 A relação com o horário, a ordem das arguições de cada candidato, e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado **até o dia 01 de fevereiro de 2021** no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>). A sala virtual será disponibilizada com 30 minutos de antecedência para que cada candidato teste a ferramenta.

§único – A arguição é pública e será gravada pela Comissão Avaliadora. O candidato também poderá fazer sua própria gravação.

4.2.1.3 Avaliação curricular. A avaliação curricular será realizada no período de **02 a 10 de fevereiro de 2021**. Será utilizada para pontuação o barema, que segue anexo (Anexo 2) a este edital.

4.2.2 – Curso de mestrado

4.2.2.1 – Avaliação do projeto. A avaliação do projeto consistirá de arguição, realizada em sessão pública, onde o candidato deverá responder perguntas relativas ao seu projeto de pesquisa, bem como avaliação da parte escrita do projeto que será pontuada quanto à clareza da proposta e sua exequibilidade.

A arguição do projeto será realizada no período de **02 a 10 de fevereiro de 2021**, com duração de 20 a 30 minutos de avaliação para cada candidato. A Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios: conhecimento teórico-científico (precisão conceitual e aderência ao tema) e capacidade de expressão oral (coesão argumentativa e clareza). Durante a arguição, não será permitida a presença de menores de 16 anos. Os candidatos serão avaliados por 3 (três) componentes da banca de avaliação do processo seletivo, constituída de 4 (quatro) pesquisadores com grau de doutor na área, que estarão presentes nas entrevistas.

4.2.2.2 - A relação com o horário, a ordem das arguições de cada candidato, e o link contendo o endereço para a sala virtual será publicado **até o dia 01 de fevereiro de 2021** no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>). A sala virtual será disponibilizada com 30 minutos de antecedência para

que cada candidato teste a ferramenta. Único – A arguição é pública e será gravada pela Comissão Avaliadora. O candidato também poderá fazer sua própria gravação.

4.2.2.3 Avaliação curricular. A avaliação curricular será realizada no período de **02 a 10 de fevereiro de 2021**. Será utilizada para pontuação o barema que segue em anexo (Anexo 3) a este edital.

4.2.3 Resultado da segunda etapa

A divulgação dos resultados da segunda etapa (avaliação do projeto de pesquisa, avaliação curricular e prova de compreensão de língua estrangeira (Mestrado) e avaliação do projeto de pesquisa e avaliação curricular (doutorado) ocorrerá **até as 22 h do dia 26 de fevereiro de 2021**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

4.2.4 Prazo para recurso

De 27 de fevereiro a 03 de março de 2021. A solicitação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e enviada exclusivamente **por e-mail ao endereço ppgan.secretaria@unirio.br, até às 12h do dia 03 de março de 2021**.

4.2.5 Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada **até às 18 h do dia 08 de março de 2021**, no site do PPGAN (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). A nota máxima de cada avaliação é 10,0 (dez). A apuração da média final resultará da média aritmética dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa e da avaliação curricular (Curso de Doutorado) e média aritmética dos resultados da avaliação do projeto de pesquisa, de compreensão de língua estrangeira e da avaliação curricular (Curso de Mestrado). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a renda familiar dando-se preferência ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais um candidato preencher o critério inicial. Em caso de impossibilidade de solução pelo critério de renda será aplicado o critério de idade mais elevada como critério seguinte e como último critério, caso persista o empate será realizado sorteio.

5.1. Data e horário da divulgação do resultado final.

Até às 22 h do dia 08 de março de 2021, no site do PPGAN <http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/ppgan>.

CLÁUSULA 6ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	18/12/2020
Período de inscrições	21/12/2020 a 14/01/2021
1ª etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições	
Análise de documentos	15/01/2021 a 19/01/2021
Divulgação do resultado das inscrições homologadas	20/01/2021
Período de recurso	21/01/2021 a 25/01/2021
Divulgação da decisão do recurso	01/02/2021
Quadro com os horários das avaliações	até 01/02/2021
2ª etapa - Avaliações	
Avaliação da heteroidentificação* (opção de reserva de vagas)	11/02/2021
Divulgação do resultado da heteroidentificação	18/02/2021
Período de recurso	19/02/2021 a 23/02/2021
Divulgação do resultado final da heteroidentificação	26/02/2021
Realização das avaliações	02/02/2021 a 10/02/2021
CURSO DOUTORADO – Avaliação de projeto	02/02/2021 a 10/02/2021
CURSO DOUTORADO - Avaliação curricular	02/02/2021 a 10/02/2021
CURSO MESTRADO - Avaliação de projeto	02/02/2021 a 10/02/2021
CURSO MESTRADO – Avaliação curricular	02/02/2021 a 10/02/2021
Divulgação do resultado	26/02/2021
Período de recurso	27/02/2021 a 03/03/2021
Divulgação da decisão do recurso	08/03/2021
Aprovação e Classificação Final	
Divulgação Classificação Final	08/03/2021
Matrícula	
Via sistema eletrônico	09/03/2021 e 10/03/2021
Início do semestre letivo	
	29/03/2021

* A Comissão de Heteroidentificação se reunirá virtualmente com divulgação prévia do link da sala virtual

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2020

Profa. Dra. Mariana Simões Larráz Ferreira
 Coordenadora PPGAN-UNIRIO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

(Preencher eletronicamente pelo link <https://forms.gle/XH2mu4cf5SBZYije9> e enviar por e-mail assinada juntamente com os documentos digitalizados previstos nos itens do Edital 3.1.1 a 3.1.10)

Curso pretendido:	Mestrado ()	Doutorado ()
Linha de pesquisa (selecionar 1)	Alimentos Funcionais () Processamento, qualidade e valorização de alimentos, coprodutos e resíduos ()	

1- Dados Pessoais

Nome					
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Cor
			Cidade	UF	
					Sexo
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona e Seção		Certificado de Reservista
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço				Bairro	
Cidade		Estado		Cep	
Telefone		E-Mail			

2- Dados Acadêmicos

Nível	Instituição	Curso	Cidade	UF	Período início - fim
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

3- Dados Profissionais (ocupação atual)

Área de Atuação		Instituição	
Cargo		Período	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa

Área de Atuação		Instituição	
Cargo		Período	

5- Reserva de vagas

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro ou pardo	Sim ()	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato

**ANEXO 2 - BAREMA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(PPGAN - CURSO DOUTORADO)**

CANDIDATO(A) _____

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

1. Histórico escolar mestrado (Valor 30 pontos)

	Pontos	Pontuação
Disciplinas conceito A (>9,0)	máx 30,0	
Disciplinas conceito B (8 a 8,9)	máx 20,0	
Disciplinas conceito C (7 a 7,9)	máx 10,0	
Subtotal		

2. Formação complementar e experiência profissional (Valor 20 pontos)

	Pontos	Pontuação
Mestrado na área	máx 20,0	
Mestrado em outra área	max 15,0	
Especialização ou aperfeiçoamento	máx 5,0	
Atuação profissional (exceto docência)	máx 5,0	
Subtotal		

3. Publicação de trabalho na área (Valor 30 pontos)

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo editorial	máx 15,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 30,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 20,0	
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 10,0	
Trabalho completo em anais	máx 10,0	
Resumo em evento científico Internacional	máx 10,0	
Resumo em evento científico Nacional	máx 5,0	
Subtotal		

4. Atividades docentes (ensino) (Valor 10 pontos)

	Pontos	Pontuação
Superior	máx 10,0	
Estágio docência	max 7,0	
Ensino médio	máx 5,0	
Fundamental	máx 3,0	
Subtotal		

5. Participação em bancas ou aprovação em concursos públicos na área (Valor 10 pontos)

	Pontos	Pontuação
Nível superior	máx 10,0	
Nível médio ou fundamental	max 8,0	
Subtotal		

**ANEXO 3 - BAREMA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(PPGAN - CURSO MESTRADO)**

CANDIDATO (A) _____

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

1. Histórico escolar graduação (Valor 50 pontos)

	Pontos	Pontuação
CR ou similar / Disciplinas conceito A (>9,0) CR	máx 50,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito B (8 a 8,9)	máx 45,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito C (7 a 7,9)	máx 40,0	
CR ou similar / Disciplinas conceito C < 7,0	máx 20,0	
	Subtotal	

2. Atividades complementares (Valor 30 pontos)

	Pontos	Pontuação
Iniciação científica com bolsa	máx 30	
Iniciação científica voluntária	máx 25	
Extensão / monitoria	máx 20	
	Subtotal	

3. Publicação de trabalho na área (Valor 15 pontos)

	Pontos	Pontuação
Livro ou capítulo de livro com ou sem corpo editorial	máx 10,0	
Artigo em periódico Qualis A (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 15,0	
Artigo em periódico Qualis B (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 12,0	
Artigo em periódico Qualis C ou sem Qualis (fator de impacto equivalente na área de Ciência dos Alimentos)	máx 10,0	
Trabalho completo em anais	máx 10,0	
Resumo em evento científico Internacional	máx 10,0	
Resumo em evento científico Nacional	máx 8,0	
	Subtotal	

4. Outros (Valor 5 pontos)

	Pontos	Pontuação
Especialização, atualização e aperfeiçoamento, prêmio, aprovação concurso, experiência profissional	máx 5,0	
	Subtotal	

ANEXO 4 - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

A função primeira do projeto para dissertação de mestrado ou tese de doutorado é esclarecer ao leitor (no caso, a Comissão de Avaliação), o objetivo principal do trabalho e o caminho (método) para atingir este(s) objetivo(s). O projeto deverá fornecer, de forma sucinta, todos os elementos fundamentais para que se julgue a importância, pertinência e suficiência da proposta de investigação, em relação à área de concentração do PPGAN e à linha de pesquisa na qual deverá se inserir. A Comissão de Avaliação deverá ter condições de julgar se a proposta é viável em todos os aspectos e se resultará em um trabalho nível de mestrado ou de doutorado.

1 - ASPECTOS FORMAIS

O projeto deverá conter no máximo 8 páginas, incluídas as referências, formatado em papel A4, com 2,5 cm de margem em cada lado, acima e abaixo do texto, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e páginas numeradas sequencialmente. Não serão aceitos projetos com mais de 8 páginas. Descontando-se a capa, todos os demais tópicos contam como páginas.

Capa - Deverá conter apenas o título (no máximo 15 palavras, com identificação da hipótese, das variáveis investigadas ou outra informação que permita identificar a área do problema de pesquisa), nome e assinatura do candidato e preferencialmente nome e assinatura do provável orientador.

2. ASPECTOS DE CONTEÚDO

2.1 – Introdução. A Introdução situa o projeto no contexto do tema escolhido, deve permitir a compreensão do que vai ser apresentado ao longo do projeto.

2.2 - Justificativa. Deve descrever as motivações que levaram os autores a propor o projeto e conter a justificativa para a execução do projeto, devendo também conter descrição de aspectos que caracterizem a relevância científica e/ou social.

2.5 - Objetivos. Colocar de maneira sucinta, direta e clara o que o trabalho propõe. Devem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos.

2.6 - Métodos. Procedimentos:

- a) Descrever de maneira sucinta os tipos de dados a serem obtidos e como serão coletados.
- b) Aspectos Éticos da Pesquisa - aspectos éticos na pesquisa, de acordo com as diretrizes e normas que regem a pesquisa científica.

2.7 - Resultados esperados. Os autores devem informar o tipo de produção a ser alcançada (artigo; patente, outras) e que grupos de resultados - produtos e/ou processos (com base nos objetivos) - serão publicados.

2.8 - Cronograma de Atividades. Apresentar, em forma de tabela, as etapas ou atividades que serão desenvolvidas ao longo do período disponível.

2.9 – Referências. Listar as referências das obras citadas no texto, de acordo com as normas técnicas da APA e usar sistematicamente apenas essa norma para todas as citações/referências.